



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025067826

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

1 – OBJETO : Plano de Aquisição de Camiseta para o Projeto de Puericultura na Atenção Primária à saúde (APS) de Mineiros-Go.

22 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA TAMANHO P COM SILK NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE E DO LADO DIREITO. CAMISETA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO P CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER -33% VISCOSE) ANTIPILLING, GOLA REDONDA, BAINHA DA BARRA E MANGA COM 2,0 CM DE LARGURA. COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, APLICAÇÃO DE 2 SILK COLORIDO (LOGOMARCA DA GESTAO E DO NUCLEO DEMANDANTE EM SILK COLORIDO) E MAIS INSCRIÇÕES A SEREM ENVIADAS JUNTAMENTE COM A ARTE PELO NÚCLEO DEMANDANTE (SUS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE). SENDO 1 SILK NO LADO ESQUEDO E OUTRO NO LADO DIREITO NA ALTURA PADRAO DO TORAX, COM MEDIDA DENTRO PROPORCIONAIS DA PEÇA, COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ TER ETIQUETA DE POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.	UND	03
2	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA TAMANHO M COM SILK NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE E DO LADO DIREITO. CAMISETA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO M CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER -33% VISCOSE) ANTIPILLING, GOLA REDONDA, BAINHA DA BARRA E MANGA COM 2,0 CM DE LARGURA. COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, APLICAÇÃO DE 2 SILK COLORIDO (LOGOMARCA DA GESTAO E DO NUCLEO DEMANDANTE EM SILK COLORIDO) E MAIS INSCRIÇÕES A SEREM ENVIADAS	UND	10



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

	JUNTAMENTE COM A ARTE PELO NÚCLEO DEMANDANTE (SUS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE). SENDO 1 SILK NO LADO ESQUEDO E OUTRO NO LADO DIREITO NA ALTURA PADRAO DO TORAX, COM MEDIDA DENTRO PROPORCIONAIS DA PEÇA, COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ TER ETIQUETA DE POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.		
3	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA TAMANHO G COM SILK NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE E DO LADO DIREITO. CAMISETA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO G CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER -33% VISCOSE) ANTIPILLING, GOLA REDONDA, BAINHA DA BARRA E MANGA COM 2,0 CM DE LARGURA. COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, APLICAÇÃO DE 2 SILK COLORIDO (LOGOMARCA DA GESTAO E DO NUCLEO DEMANDANTE EM SILK COLORIDO) E MAIS INSCRIÇÕES A SEREM ENVIADAS JUNTAMENTE COM A ARTE PELO NÚCLEO DEMANDANTE (SUS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE). SENDO 1 SILK NO LADO ESQUEDO E OUTRO NO LADO DIREITO NA ALTURA PADRAO DO TORAX, COM MEDIDA DENTRO PROPORCIONAIS DA PEÇA, COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ TER ETIQUETA DE POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.	UND	10
4	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA TAMANHO GG COM SILK NA MANGA ESQUERDA E NA FRENTE E DO LADO DIREITO. CAMISETA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO GG CONFECCIONADA EM MALHA PV (67% POLIESTER -33% VISCOSE) ANTIPILLING, GOLA REDONDA, BAINHA DA BARRA E MANGA COM 2,0 CM DE LARGURA. COSTURADA NA COBERTURA 2 AGULHAS, AS DEMAIS PARTES DA PEÇA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MAQUINA OVERLOQUE, LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120, APLICAÇÃO DE 2 SILK COLORIDO (LOGOMARCA DA GESTAO E DO NUCLEO DEMANDANTE EM SILK COLORIDO) E MAIS INSCRIÇÕES A SEREM ENVIADAS JUNTAMENTE COM A ARTE PELO NÚCLEO DEMANDANTE (SUS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE). SENDO 1 SILK NO LADO ESQUEDO E OUTRO NO LADO DIREITO NA ALTURA PADRAO DO TORAX, COM MEDIDA DENTRO PROPORCIONAIS DA PEÇA, COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME ESCOLHA DO NÚCLEO DEMANDANTE E DISPONIBILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ TER ETIQUETA DE POLIESTER INDICANDO O TAMANHO.	UND	05

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Plano de Aquisição para o Projeto de Puericultura na Atenção Primária à saúde (APS) de Mineiros-GO. A relevância deste trabalho está na necessidade de implementar ações de educação permanente em saúde com foco na qualificação das consultas de puericultura no município. A capacitação contínua dos profissionais da Atenção Primária fortalece a



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

padronização e a efetividade dos processos assistenciais, elevando a qualidade do cuidado prestado à infância. Além disso, profissionais mais bem preparados tendem a estabelecer vínculos mais sólidos com as famílias, favorecendo a adesão às consultas e ao acompanhamento sistemático do crescimento e desenvolvimento infantil. Como resultado, observa-se potencial otimização dos indicadores de saúde da criança, especialmente no que se refere à prevenção de agravos e à redução da mortalidade infantil, meta prioritária nas políticas públicas de saúde.

2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos:

Almoxarifado localizado na Oitava Avenida Qd 18 Lt 17 N° 71 Centro, aos cuidados de Raidalva.

4.3. Prazo 7 DIAS.

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o serviço no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



Secretário Municipal de Saúde

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10 1001 10 301 0059 9072 - SUS Tentabilidade na Atenção Basica em Saude - 20251915
339030(107) - Material De Consumo**

11– DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 4 de novembro de 2025.

ANA PAULA DA ROCHA/ MAT: 5307

CPF: 019.916.951-95

Coordenadora de Atenção Primária